



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**PORTARIA Nº 063, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 77, inciso II, alínea "h", e o Art. 136, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de março é consagrado ao Dia de São José, Padroeiro do Município de São Francisco, sendo tradicionalmente reconhecido como feriado municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o funcionamento das repartições públicas municipais para garantir a organização administrativa e a continuidade dos serviços essenciais à população, conforme previsto no Art. 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a oportunidade de promover a harmonia entre o calendário cívico-religioso e a organização das atividades laborais no âmbito municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica determinado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **20 de março de 2026 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão assegurar a manutenção da integralidade dos serviços essenciais e indispensáveis à comunidade, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 18 de março de 2026.

**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal